



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.087, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Estabelece realização de campanha institucional alertando sobre os riscos e danos à saúde bucal pelo uso de joias (“PIERCINGS”).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, por esta lei, autorizado desenvolver campanha institucional esclarecendo a população sobre os riscos que advém do uso de joias (“piercings”).

**Art. 2º.** A campanha a que se refere esta lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá ser acentuado que o uso de joias em partes do corpo não convencionais, como no caso língua, lábios e bochechas, poderá ocasionar problemas como fraturas dentárias, retrações gengivais, danos pulpar, aumento do fluxo salivar, interferência na fala, diminuição do paladar, infecção e até mesmo transmissão de infecções sistêmicas como Aids e hepatite, aspiração da joia, formação de queloides, dificuldades de tomadas radiográficas e síndrome do choque tóxico.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas com a campanha institucional e evitar gastos ao município, o Executivo poderá firmar parceria com entidades privadas, Universidades de odontologia e enfermagem e organizações não governamentais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal